



EDITAL

DIVULGAÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS DA JUNTA DE FREGUESIA DE BUCELAS, A EVENTOS DESPORTIVOS, EM 2019

1. O Regulamento Para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos Que Prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público prevê, no artigo 8º, a concessão de apoio financeiro a iniciativas desportivas revelantes, de acordo com os critérios aí definidos.
2. A Autarquia atribui grande relevância ao movimento associativo que, nas diversas áreas, envolve e mobiliza a população da Freguesia, para iniciativas de caráter cultural e desportivo, constituindo um importante fator de inserção e coesão social, contribuindo, simultaneamente, para a criação de hábitos e práticas saudáveis de vida, para toda a comunidade local.
3. Paralelamente às coletividades já existentes, que constituem referência histórica do dinamismo do movimento associativo das gentes da Freguesia, de que todos nos orgulhamos e cuja utilidade é absolutamente inquestionável, é sempre possível – e desejável - o aparecimento de novas iniciativas comunitárias, direcionadas, designadamente, para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, de caráter permanente e duradouro ou para a realização de eventos pontuais, que consigam interessar e mobilizar, de forma significativa, as populações da Freguesia.
4. Competindo à Autarquia criar condições para incentivar e dinamizar a realização, nomeadamente, de eventos desportivos com tradição e/ou impacto na Freguesia, o Executivo da Junta de Freguesia de Bucelas aprovou, para o corrente ano, a concessão de apoios financeiro à realização dos seguintes eventos desportivos:
 - a) Corrida Bucelas Capital do Arinto;
 - b) Duas iniciativas desportivas (Trail, BTT, Ciclismo, Etc).
5. O valor do apoio financeiro é o seguinte:
 - Mais de 100 participantes e até 250 participantes, €500,00;
 - De 250 a 500 participantes, €700,00;
 - Mais de 500 participantes, €900,00.
6. As propostas para a realização dos eventos deverão ser apresentadas, para apreciação, na Secretaria da Junta de Freguesia de Bucelas, com a identificação legal dos promotores e com o Programa do Evento.
7. Os critérios de análise das propostas são os previstos no artigo 8º do Regulamento Para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos Que Prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público.
8. Cada uma das propostas que vier a ser selecionada para a concessão de apoio financeiro fará parte integrante, como anexo, do protocolo de cooperação elaborado para o efeito, a outorgar pela Junta de Freguesia de Bucelas e o/os subscritor (es).



Junta de Freguesia de Bucelas



9. Os eventos desportivos serão enquadrados e/ou acompanhados pela Junta de Freguesia de Bucelas, nos termos a estabelecer no protocolo referido no número anterior.

Bucelas, em 23 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Élio Alexandre Capricha Matias